



Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira

CONCURSO “DÁ-ME UM NOME E UMA MASCOTE” REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

O concurso “Dá-me um nome e uma mascote” é um desafio proposto no âmbito do projeto “Clube Ciência Viva na Escola”, aprovado pelo Programa Operacional CRESC Algarve 2020.

“Clubes Ciência Viva na Escola” é uma iniciativa da Direção Geral de Educação (DGE) e da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica (Ciência Viva – ANCCT), que pretende criar nas escolas espaços de ciência abertos a toda a comunidade. Têm como objetivo principal promover o acesso a práticas científicas inovadoras, bem como estimular o entusiasmo pela ciência e pela aprendizagem das STEAM (ciência, tecnologia, engenharia, artes e tecnologia).

A entidade promotora deste concurso é o Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira (AETC), através do Clube Ciência Viva (CCV).

O tema globalizante do CCV é o Mar e a Inovação Tecnológica, abrangendo as seguintes áreas relacionadas: biodiversidade, agroalimentar, saúde, alterações climáticas, energias renováveis, TIC, robótica, sustentabilidade e relação histórica da região do Algarve ao Mar.

Com este concurso pretende-se, assim, atribuir um nome ao Clube e criar uma mascote que representem a mensagem inerente às áreas temáticas e ao carácter das ações a realizar.

ARTIGO 1º – OBJETIVOS

O objetivo deste concurso é a criação de uma denominação do Clube e da sua mascote (incluindo o nome desta), que serão reproduzidos em materiais divulgativos diversos, físicos e digitais, utilizados em todos os espaços e eventos regionais, nacionais e eventualmente internacionais. Estes deverão conjugar a mensagem subjacente às áreas temáticas do Clube com a identidade do agrupamento.

ARTIGO 2º – PARTICIPANTES

Este concurso destina-se a todos(as) os alunos(as) do AETC do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclos) e do ensino secundário.

A participação poderá ser:

- **individual** – em colaboração com o agregado familiar;
- **coletiva** – por turma, em contexto de sala de aula.

Cada concorrente só poderá apresentar uma proposta a concurso. No entanto, os concorrentes que participem coletivamente poderão também apresentar uma proposta individual.

ARTIGO 3º – NATUREZA DOS TRABALHOS

Só serão admitidos a concurso trabalhos inéditos e não publicados. A **designação do Clube deverá ser em língua portuguesa e a da mascote bilingue (língua portuguesa e inglesa)**. Os(as) concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos propostos a concurso, assumindo toda a responsabilidade pela utilização indevida de produtos dos quais não sejam autores(as), podendo incorrer em infrações e consequentes penalizações decorrentes de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos, nos termos e com os efeitos previstos na legislação aplicável.

ARTIGO 4º – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O concurso apresenta-se numa única modalidade: denominação do Clube e criação da mascote, com o respetivo nome.

Cada aluno(a) ou turma concorrente, para **formalizar as suas propostas, deve por isso preencher obrigatoriamente os dois documentos anexos a este regulamento (A1 e A2)**, completando todos os campos disponibilizados.

De acordo com os anexos, as propostas de participação deverão incluir os seguintes elementos:

- **sugestão de denominação do Clube**, com justificação da escolha criativa apresentada;
- **representação gráfica da mascote, física ou digital**, acompanhada de uma breve memória descritiva, onde sejam justificadas as opções conceptuais e estéticas (relação com as áreas temáticas e com os objetivos do Clube, escolhas cromáticas e de formas, etc.). Deverá ainda ser atribuída uma **designação à mascote**.

A representação física da mascote deverá ser bidimensional, sendo executada utilizando lápis de cor ou canetas de feltro como materiais riscadores. A proposta poderá ser efetuada diretamente no anexo A2 ou noutra suporte, devendo a imagem neste caso ser digitalizada e colocada no espaço definido.

A representação digital da mascote deverá ser também apresentada no respetivo anexo, em formato JPEG, PNG ou PDF.

Opcional e complementarmente poderá ser executada uma representação tridimensional da mascote, cuja imagem poderá ser anexada à proposta enviada.

As propostas para serem aceites terão de ser enviadas para o seguinte endereço eletrónico: clube.cienciaviva@agr-tc.pt.

ARTIGO 5º – PRAZO

As propostas deverão ser enviadas até às **23h59** do dia **12/06/2021**.

ARTIGO 6º – AVALIAÇÃO/ SELEÇÃO

Para efeitos de avaliação, as propostas recebidas serão separadas em dois grupos:

- 1) denominação do Clube;
- 2) mascote, com o respetivo nome.

Cada grupo será sujeito a uma pré-seleção, efetuada por um júri, que será constituído por alunos(as) dos diferentes ciclos de ensino, professores(as) e um elemento da Direção do AETC, segundo os seguintes critérios:

- adequação aos requisitos estipulados neste regulamento;
- originalidade e criatividade;
- estética (apenas para a mascote).

Os trabalhos pré-selecionados serão anonimamente sujeitos a uma votação *online*, da qual resultará a proposta vencedora.

ARTIGO 7º – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O(s)/A(s) concorrente(s) vencedor(es/as) será(ão) contactado/a(s) por um dos elementos do júri (docente), via e-mail e/ou telefone.

A proposta vencedora será divulgada através dos meios de comunicação do AETC (página oficial do Agrupamento e redes sociais).

ARTIGO 8º – PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- **Denominação do Clube**
 - 1º - classificado(a) individual – livro (divulgação científica/ ficção científica)
 - 1º - classificado coletivo – visita ao Centro Ciência Viva de Tavira (organizada pelo Clube Ciência Viva)
- **Mascote, com respetivo nome**
 - 1º classificado(a) individual – auscultadores sem fios
 - 1º - classificado coletivo – visita ao Oceanário de Lisboa (organizada pelo Clube Ciência Viva)
 - 2º e 3º classificados(as) individual e coletivo- menção honrosa

Todos(as) os(as) participantes receberão um certificado de participação.

ARTIGO 9º – CEDÊNCIA DE DIREITOS DE AUTOR

A participação no concurso implica a aceitação de que o AETC, através do Clube Ciência Viva, fique titular dos direitos de autor das propostas vencedoras podendo editá-las, divulgá-las, utilizá-las e reproduzi-las, livre e gratuitamente, em toda e qualquer atividade promovida pelo Clube, no âmbito do seu plano de atividades e de eventos subsequentes.

Sem prejuízo de eventuais alterações inerentes à adaptação da representação da mascote, será respeitada a identidade do projeto vencedor.

ARTIGO 10º – DISPOSIÇÕES FINAIS

A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.

São excluídas do concurso as candidaturas que não integrem simultaneamente as propostas de denominação do Clube e de criação da mascote, com o respetivo nome, e que não cumpram com os demais requisitos definidos neste regulamento.

O(a) concorrente da mascote vencedora compromete-se a entregar à *posteriori*, no AETC, em local e data a definir, o documento original (representação física - desenho; representação digital – ficheiro editável).

A COORDENAÇÃO DO CLUBE CIÊNCIA VIVA

Faro, 11 de maio de 2021